

Validade até: 04/12/2025

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a desobstrução dos bueiros urbanos, de interesse do **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, com CPF/CNPJ sob nº **07.891.674/0001-72**. Trata-se da execução de limpeza e desobstrução dos bueiros urbanos, visando a melhoria do sistema de drenagem pluvial e a prevenção de alagamentos em períodos chuvosos, Zona Urbana do município de Limoeiro do Norte. A Autorização é embasada no **Requerimento Nº 182/2024** e na **Análise Técnica e parecer Técnico Nº 110/2024-IMMAB**, sendo obedecidas as condicionantes previstas nesta autorização. Ressalta-se também que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

**CONDICIONANTES GERAIS:**

- Esta Autorização não cede a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (Mata Ciliar);
- Manter documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da IMMAB;
- O IMMAB, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar está Parecer caso ocorra:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição deste Parecer;
- Este documento NÃO AUTORIZA o uso do fogo para limpeza da área, mesmo que de forma controlada;
- O descumprimento das condicionantes da presente nessa autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.

Limoeiro do Norte, 05 de dezembro de 2024.



**Carlos Vangerre de Almeida Maia,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**